



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000325

Três Barras do Paraná/PR, 14 de junho de 2024.

**De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**  
**Para: Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

O Município de Três Barras do Paraná celebrou na data de 11/06/2021 o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 139/2021 com a empresa IVAN RODRIGO DALBERTI & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.651.182/0001-87, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A execução do projeto referente ao lote 04 (CONTORNO VIÁRIO PR-471) foi iniciada após o fornecimento da Ordem de Serviços, expedida pelo Setor de Engenharia, porém após análise da viabilidade do projeto como um todo, constatou-se a necessidade de alterações importantes no projeto inicial que impactaram diretamente no valor orçado inicialmente para custear a obra pretendida, no total o orçamento que era inicialmente de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) passou para o valor de R\$ 6.772.116,50 (Seis milhões setecentos e setenta e dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Percebe-se que o orçamento teve um aumento de 35,44% no seu valor inicial e que a licitação pela qual se deu a contratação foi processada pelo menor percentual cobrado sobre o valor total da obra, porém, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 as alterações de metas nos contratos de prestação de serviços devem respeitar o percentual de 25%.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

...

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

Desta forma, respeitando os limites que a Lei 8.666/93 impõe como norma, faz-se necessário o aumento de meta no Contrato nº 139/2021 conforme segue:





ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

O Valor inicial da obra era estimado em 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) e o percentual contratado foi de 4,15%, com acréscimo de 25% no valor total da estimado para obra, o aumento no valor total do projeto é de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), aplicando o percentual de 4,15%, tem-se um acréscimo de R\$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) ao valor do projeto.

Dessa forma depois das alterações no projeto o contrato terá um aumento no valor global de R\$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) passando assim para o valor total de R\$ 259.375,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Assim, solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração de termo aditivo para alteração contratual para aumento de meta no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 139/2021, de acordo com projetos de arquitetura e memoriais descritivos. Informamos ainda, que a presente alteração deverá ocorrer em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Respeitosamente,



**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXOS:**

1. SOLICITAÇÃO DA EMPRESA IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA - ME.

Verê-PR, 13 de junho de 2024.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA ME, CNPJ: 11.651.182/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.651.182/0001-87, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 458, no centro da cidade de Verê – PR, através do seu representante, o Sr. RODRIGO LUDWIG, engenheiro civil, com registro no CREA: SC-642808/D, na qualidade de sócio e responsável técnico, vem apresentar:

### PEDIDO DE ADITIVO DE META

do contrato, que faz nos seguintes termos:

### DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora do certame licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, do qual em 11/06/2021, fora celebrado o contrato nº 139/2021 no valor de R\$ 461.950,00 (Quatrocentos e sessenta e hum mil e novecentos e cinquenta reais).

Neste contrato fora prevista a contratação por meio de 04 lotes distintos, assim divididos:

### LOTE 01 – PROJETOS ENGENHARIA (RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO OBRA	(%) COBRADO	VALOR PROJETO
1	Projeto de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em vias públicas urbanas, sendo drenagem, dimensionamento de capa, sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo, orçamento, passeio público.	R\$ 500.000,00	2,45%	R\$ 12.500,00
2	Projeto de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em estrada rural, sendo dimensionamento do pavimento, sinalização horizontal e vertical, memorial descritivo e orçamento.	R\$ 1.000.000,00	2,35%	R\$ 23.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.750,00</b>



## LOTE 02 – PROJETOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO OBRA	(%) COBRADO	VALOR PROJETO
1	Projeto de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias rurais sendo drenagem, dimensionamento do pavimento, memorial descritivo, sinalização e orçamento, paisagismo.	R\$ 1.000.000,00	2,35%	R\$ 23.500,00
2	Projeto de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias públicas urbanas, sendo drenagem, dimensionamento do pavimento, passeio público, memorial descritivo, sinalização e orçamento.	R\$ 1.000.000,00	2,45%	R\$ 24.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 48.000,00</b>

## LOTE 03 – PROJETOS ENGENHARIA (DEMAIS OBRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO OBRA	(%) COBRADO	VALOR PROJETO
1	Projeto de reforma do Ginasio de esportes Mario Lopes sendo: orçamento, memorial descritivo, elétrico, hidro sanitário, prevenção de incêndio.	R\$ 1.400.000,00	6,75%	R\$ 94.500,00
2	Projeto de construção de barracão industrial sendo: memorial descritivo, orçamentos, elétrico, hidro sanitário, estrutural, prevenção de incêndio.	R\$ 1.000.000,00	5,12%	R\$ 51.200,00
2	Projeto para construção de pontes contendo: estrutural, descritivo, orçamento e sinalização	R\$ 500.000,00	5,00%	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 170.700,00</b>

## LOTE 04 – PROJETO DE ENGENHARIA (CONTORNO VIÁRIO PR - 471)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO OBRA	(%) COBRADO	VALOR PROJETO
1	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projetos de engenharia, para implantação de contorno viário da PR-471, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, contendo: -Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referêntes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAP; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, pavimentação, sinalização, iluminação viária); -Estudo hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego.	R\$ 5.000.000,00	4,15%	R\$ 207.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 207.500,00</b>

Tendo em vista que, os serviços eram executados, conforme necessidade e solicitação da administração municipal, os projetos foram executados conforme demanda,

O contrato 139/2021 sofreu alterações, sendo firmados 04 termos aditivos, sendo o 1º, 3º e 4º aditivos firmados para extensão do prazo de vigência, visto que, ambas as partes assumiram concordância com os termos, encontrando-se portanto, este contrato dentro do prazo de vigência.

Além destes, fora firmado também o 2º Termo Aditivo, no qual devido às necessidades da administração municipal, os quantitativos previamente estipulados para os projetos elencados no Lote 01 do contrato, foram insuficientes à compatibilização com o valor orçado para obra derivada do projeto elaborado. Sendo assim, o valor total para elaboração dos projetos do lote 01, passou de R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 44.687,25 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

## DO FATO

Os preços ofertados em certame, conforme condições explícitas em edital, baseia-se no percentual dos valores totais orçados para a obra.

Conforme citado acima, em alguns casos, de forma a atender os anseios do município, faz-se necessário uma ampliação da previsão inicial do projeto, o que por sua vez, gera um aumento no valor geral de orçamento da obra derivado do projeto elaborado.

Desta feita, o quantitativo previamente estipulado para realização do certame e conseqüentemente a formalização do contrato não torna-se mais compatível com a realidade.

Da mesma forma, torna-se evidente que a ampliação do projeto inicial, gera efeito na quantidade de levantamentos, estudos e trabalhos para a elaboração dos projetos, havendo portanto aumento de meta de forma laboral.

Da mesma forma como ocorreu para os itens do Lote 01 do presente contrato, desejo da administração municipal, houve ampliação do projeto inicialmente proposto também para o Lote 04 do contrato 139/2021, restando que o valor estimado da obra, conforme orçamento contratado para execução da obra somado ao orçamento das ampliações de projeto, passou de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) previstos inicialmente, para R\$ 6.772.116,50 (Seis milhões e setecentos e setenta e dois mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) um aumento de 35,44% em relação à quantidade inicialmente proposta.

Sendo assim, verifica-se que o fato de haver aumento no projeto, por sua vez ocasionou aumento dos trabalhos de estudo e desenvolvimento do projeto, bem como, da elaboração de documentação técnica relativa ao projeto, especialmente considerando-se que esta ampliação fora realizada após a emissão da versão de projetos já haver sido aprovada.

## DA LEGALIDADE

A Lei Nº 8666/93, lei que rege o presente contrato, no seu artigo, 65, inciso I e § 1º prevê a possibilidade de revisão dos contratos administrativos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos; (...)*

*Art. 125. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)..*



Considerando-se o disposto nos artigos supracitados, verifica-se perfeitamente que tanto o motivo da alteração do objeto, bem como, a alteração do contrato para os casos de serviços, possuem amparo na legislação que rege o referido contrato.

## DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, visto que, apesar do volume do objeto do Lote 04, ultrapassar a ordem de 35%, caber-se-ia, na forma do direito e licitamente, limitado pela legislação uma revisão do valor e conseqüentemente do contrato, de minimamente de 25% do valor total contratado para o Lote 04, no valor de **R\$ 51.875,00 (cinquenta e hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Isto posto, requer-se:

- A revisão do contrato, passando o valor do Lote 04 do contrato 139/2021 de **R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil e quinhentos reais)** para **R\$ 259.375,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, de forma a não comprometer a sanidade financeira de nossa empresa, visto que independentemente de quaisquer fatores, todo o trabalho fora realizado observando-se a excelência na elaboração dos projetos, de forma a garantir a aprovação dos mesmos, permitindo a execução da obra conforme anseios e necessidades do município.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente.

RODRIGO  
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por  
RODRIGO LUDWIG:02719902950  
Dados: 2024.06.13 17:27:04  
-03'00'

IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 11.651.182/0001-87  
Rodrigo Ludwig  
RG: 6.470.703-5

Ofício nº 0001/2024

Três Barras do Paraná, 23 de fevereiro de 2024

À  
POZZEBON ENGENHARIA LTDA  
Departamento de Engenharia  
Aos cuidados de Sr. Elves Alex Pozzebon

**Ref.: Notificação Formal de Atraso no Cronograma de Execução – Contrato Nº 147/2023**

Prezado Sr. Elves Alex Pozzebon,

Nós, **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscritos sob o CNPJ nº 33.835.845/0001-56, localizados na Rua das Andorinhas, nº 854, Três Barras do Paraná, na qualidade de **FISCALIZAÇÃO** junto ao **Município de Três Barras do Paraná** através do contrato nº 205/2023 para "Serviços de Controle externo de Qualidade e acompanhamento tecnológico e geométrico de obras rodoviárias na obra de implantação do contorno viário de acesso à cidade de Três Barras do Paraná", para especificamente fiscalizar o contrato de execução nº 147/2023, representados por nosso signatário abaixo-assinado, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para, de forma respeitosa, efetuar uma notificação formal relativa a desvios observados no cumprimento do cronograma estipulado para a execução do projeto vinculado ao Contrato Nº 147/2023 – correspondente à Concorrência Eletrônica 01/2023.

Esta notificação concerne especificamente à discrepância identificada no cronograma físico-financeiro do projeto de implementação do novo contorno de acesso ao município de Três Barras do Paraná, localizado entre o Km 190+228m e Km 190+965m da PR 471 (trecho PR471S0100EPR), objeto do Convênio 04/2023 com a SEIL.

De acordo com a programação financeira estabelecida, ao atingirmos o quarto mês de execução, o investimento planejado para a obra era de **R\$ 2.345.201,74**. Contudo, verificamos que o montante efetivamente aplicado até o momento é de **R\$ 693.462,14**, evidenciando uma significativa divergência entre o previsto e o realizado.



**EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190.228M E KM190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR**

RODOVIA: KM 190,228 a KM 190+965  
MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTENSÃO: 0,737 KM

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - SEM DESONERAÇÃO		DATA O.S	30	60	90	120	PREVISÃO	EXECUTADO	% DE DIFERENÇA
Situação	TAREFA OU SERVIÇO	10/11/2023	23/11/2023	23/12/2023	22/01/2024	21/02/2024			
		PREÇO TOTAL	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04			
			%	%	%	%			
1.1	PREVISÃO	1.189.918,39	25,00%	25,00%	20,00%	20,00%	90,00%	41,86%	-48,14%
	EXECUTADO		R\$ 297.479,60	R\$ 297.479,60	R\$ 237.983,68	R\$ 237.983,68			
1.2	PREVISÃO	2.596.096,72	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	0,00%	-20,00%
	EXECUTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511.219,34			
1.3	PREVISÃO	595.124,69	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	EXECUTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
1.4	PREVISÃO	444.271,70	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	70,00%	0,00%	-70,00%
	EXECUTADO		R\$ 44.427,17	R\$ 88.854,34	R\$ 88.854,34	R\$ 88.854,34			
2.1	PREVISÃO	448.398,14	40,00%	50,00%	10,00%	0,00%	100,00%	43,57%	-56,43%
	EXECUTADO		R\$ 179.359,26	R\$ 224.199,07	R\$ 44.839,81	R\$ 0,00			
2.2	PREVISÃO	458.439,01	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,80%	0,00%	-0,80%
	EXECUTADO		R\$ 3.667,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
2.3	PREVISÃO	402.002,08	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	EXECUTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Previsão Valores em R\$		6.094.250,73	R\$ 524.933,54	R\$ 610.533,01	R\$ 371.677,83	R\$ 818.057,36			
Executado Valores em R\$			R\$ 6.101,89	R\$ 330.271,75	R\$ 248.952,67	R\$ 108.132,83			

Diante do exposto, solicitamos que a POZZEBON ENGENHARIA LTDA providencie, em caráter de urgência, um detalhado esclarecimento acerca das causas que conduziram a tal discrepância, bem como apresente um plano de ação corretivo para a retomada do cronograma conforme originalmente pactuado.

Sublinhamos a importância de uma resposta imediata a esta notificação, considerando os impactos que o atraso na execução do projeto pode acarretar tanto para a continuidade da obra quanto para o cumprimento dos termos contratuais estabelecidos entre as partes.



Certos de sua compreensão e colaboração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.



**CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Fiscalização e Gerenciamento de Obras  
Eng. Cleverson Assis Pilatti  
CREA 99023/D

**CAP**  
CONSTRUTORA



Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2024.  
Protocolo nº 02/2024

À  
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA  
Fiscalização e Gerenciamento de Obras  
Aos cuidados do Eng. Cleverson Assis Pilatti  
Referente:  
Concorrência nº 001/2023  
Contrato nº 147/2023  
**Resposta a Notificação Formal de Atraso no Cronograma de Execução**

Prezado,

Em atenção a notificação formal recebida relativa a desvios observados no cumprimento do cronograma estipulado para a execução do projeto vinculado ao Contrato Nº 147/2023 – correspondente à Concorrência Eletrônica 01/2023, a POZZEBON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.629.533/0001-93, com sede na Rua Parma, 520, Cascavel PR, responsável pela execução da obra do contrato supracitado, vem por meio desse esclarecer:

No decorrer da execução dos serviços de terraplenagem foi se constatando que o volume de material de terceira categoria (rocha) é bem superior ao previsto inicialmente em projeto. Além do acréscimo significativo desses materiais a localização deles impedem a sua remoção conforme previsto em projeto, pois parte dessas rochas ficam dentro do perímetro urbano, em alguns pontos a menos de cinco metros das residências, impossibilitam o uso de explosivos (detonação) para removê-los devido ao risco de danos a essas moradias.

Diante do exposto acima não conseguimos dar andamento aos serviços conforme estavam programados no cronograma, mas continuamos executando os poucos serviços que não tem relação com essa situação, como a execução da galeria celular por exemplo.

Em busca de resolver essas questões, procuramos a projetista para que nos ajudasse a encontrar uma solução alternativa. Ainda estamos avaliando as possibilidades que geram menos problemas à vizinhança, que continue atendendo as normas e o propósito da obra. Em breve devemos apresentar uma solução para que as partes envolvidas possam avaliar.

Sem mais para o momento, renova-se os votos de elevada estima e consideração.

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELVES ALEX POZZEBON  
Data: 27/02/2024 15:00:18-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Engº Elves Alex Pozzebon  
Eng. Civil – CREA Nº 90291/D-PR  
RG: 7.364.210-8





ESTADO DO PARANÁ

000335

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

NOTIFICAÇÃO 02/2024

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº. 78.121.936/0001-68, com sede no paço Municipal, localizado na Avenida Brasil nº 245, em Três Barras do Paraná, PR, representante legal, Prefeito Municipal **GERSO FRANCISCO GUSSO**, conforme as atribuições de seu cargo com apoio legal da lei Orgânica Municipal.

Notificamos a empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.651.182/0001-87, neste ato representado por seu Procurador Sr. **RODRIGO LUDWIG**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua 01, s/n, Loteamento Dona Élidea, Verê-PR, inscrito no CPF nº 027.199.029-50 e portador RG nº 6.470.703-5 SSP/PR, outorgado através de Procuração Pública registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato Marcia Aparecida Mierzva, livro 025 e folhas 154.

Contratada para elaborar projetos de engenharia através do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 139/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO DA CAPACIDADE TÉCNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 03/2021 e seus anexos. Neste ato, se trata específico do Lote 04 – Projeto de Engenharia (Contorno Viário PR-471).

Considerando a Notificação formal emitida (em anexo) pela **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**, para com a empresa **POZZEBON ENGENHARIA LTDA**, responsável pela execução da obra do Novo Contorno de Acesso ao Município, objeto do Convênio 04/2023 com a **SEIL**, vinculado ao Contrato Nº 147/2023 – correspondente à Concorrência Eletrônica 01/2023, em que foi solicitado esclarecimento quanto a discrepância no cronograma físico-financeiro da obra.

Diante do fato, a empresa esclareceu que foi constatado no decorrer da obra, volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto,



ESTADO DO PARANÁ

000336

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco.

Sendo assim, notificamos o projetista, Eng.º Rodrigo Ludwig, para que estude alternativas para que possa ser mantido o propósito do projeto inicial, bem como, as devidas providências e correções em relação às inconformidades constatadas.

Três Barras do Paraná, 20 de março de 2024.

**JEAN CARLOS DE  
LIMA:088693709**

Assinado de forma digital

por JEAN CARLOS DE

LIMA:08869370941

Dados: 2024.03.20

09:25:37 -03'00'

41

**Jean Carlos de Lima**

Engenheiro Civil

CREA-PR 167397/D

Fiscal de Obra

**GERSO FRANCISCO**

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSO:40988660059

Dados: 2024.03.20 09:23:18 -03'00'

**GUSO:40988660059**

**Gerso Francisco Gusso**

Prefeito Municipal



Verê-PR, 06 de junho de 2024.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Assunto: **Resposta à Notificação 02/2024**  
Referente: **Contorno Viário da PR-471**

Prezados Srs.

Considerando o disposto, na notificação descrita em epígrafe datada 20 de março de 2024, além da Notificação Formal emitida pela empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, responsável pela fiscalização da obra, bem como, pela resposta emitida pela empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, responsável pela execução da obra, informamos que:

- O projeto fora concebido, com base em diversos aspectos, sendo estes, além do atendimento à normativas do DNIT e DER, as aspirações da administração municipal, quanto à sua visão da obra. E neste aspecto, buscou-se da melhor forma possível atender estas solicitações, dentro das quais encontrava-se evitar a elevação do greide nos trechos existentes, especialmente nos trechos urbanizados.

- No entanto, foram constatados perfis rochosos passíveis de detonação em áreas urbanizadas edificadas irregularmente e internamente à faixa de domínio do DER-PR, o que comprometeria a segurança destas edificações.

Para tanto, informamos que após análise, além de deliberações entre o executivo municipal e empresas participantes responsáveis pela execução e fiscalização da obra, de comum acordo e buscando a melhor solução possível, optou-se pela alteração do projeto com a elevação do greide do eixo principal na porção inicial, do que decorre a ampliação do eixo principal de forma a promover o novo encaixe com as vias existentes, além de implantação de novos eixos.

Tais medidas foram tomadas, visando o menor impacto possível para a população.

Ademais, de todo o exposto, salientamos que o projeto já se encontra revisado e encaminhado anexo a este, de forma a proporcionar a tomada de ações necessárias.

Atenciosamente.

RODRIGO  
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por RODRIGO  
LUDWIG:02719902950  
Dados: 2024.06.11 11:01:31 -03'00'

RODRIGO LUDWIG  
Engenheiro Civil  
CREA: SC-642808/D



























PLANILHA DE SERVIÇOS - REPROGRAMAÇÃO										
Estado		CONCORRÊNCIA 01/2008								
Município		TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR						Data:		
Projeto		EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONDOMÍNIO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 196,200M E KM199,300M DA PR471 - TRECHO PR471/101305PM						COT. PADRÃO: 33,4%		
Local da Obra:		CONDOMÍNIO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ						COT. LIGANTES: 33,4%		
Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CONTRATADO				REPROGRAMADO			
			QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAL	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAL
<b>01 - TERRAPLENAGEM</b>			<b>1.037.054,15</b>				<b>1.288.046,97</b>			
402000	Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	5997,790	9,30	55.779,44		3609,450	9,30	33.587,88	
403000	Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	2250,440	9,22	20.748,16		654,040	9,22	6.030,44	
410600	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	1841,020	11,70	21.539,93		2343,134	11,70	27.414,55	
420000	Esc. carga e transp. 2a. cat. 0-200m	m3	4223,590	14,69	62.044,53		2093,480	14,69	30.753,22	
420400	Esc. carga e transp. 2a. cat. 200-400m	m3	2245,780	15,01	33.709,15		1337,270	15,01	20.070,42	
420600	Esc. carga e transp. 2a. cat. 400-600m	m3	528,420	15,48	8.179,94		280,760	15,48	4.370,00	
420800	Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	41296,040	15,95	658.071,63		16581,440	15,95	264.373,95	
430200	Esc. carga e transp. 3a. cat. 0-200m	m3	1800,350	51,75	93.168,11		8028,790	51,75	415.488,88	
430400	Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	450,090	53,77	24.201,33		3076,260	53,77	165.802,50	
430800	Esc. carga e transp. 3a. cat. 600-800m	m3					3697,420	58,67	216.532,79	
604300	Espalhamento e conformação de base-faixa	m2	43813,800	1,00	43.813,80		25198,614	1,00	25.198,61	
601100	Regularização, conformação e compactação de leito	m2	19022,450	0,31	5.896,95		19792,340	0,31	6.132,52	
<b>02 - PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>2.556.096,73</b>				<b>2.633.912,56</b>			
531000	Base graduada 100% R1	m3	2290,140	492,83	1.128.648,89		2305,110	492,83	1.136.027,36	
570000	C.B.L.U.C. mod. formac. do CAP (até 10.000 t)	t	1527,070	442,69	675.445,11		1507,650	442,69	669.588,88	
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	412,720	60,14	24.820,98		439,820	60,14	26.478,77	
560400	Impactação impermeável: exclusive formac. do CAM	m2	12131,580	1,25	15.164,47		12234,110	1,25	15.292,63	
511350	Macadame seco britado pranchito sílica corrida	m3	2408,020	235,21	566.474,38		2823,720	235,21	664.167,18	
534876	Formacão de base intertravada concreto (Primo: cor natural) em cam. ind.	m2	385,180	98,29	37.827,13		324,530	98,29	31.834,60	
501100	Pintura de ligação exclusive formac. da emulsão	m2	12791,540	0,65	8.314,58		12958,090	0,65	8.423,14	
<b>03 - LIGANTES BETUMINOSOS</b>			<b>585.124,88</b>				<b>582.633,48</b>			
580100	Formacão de asfalto diluído CM-30	t	14,500	6.985,90	101.314,70		14,540	6.985,90	101.553,01	
580000	Formacão de CAP-50/70	t	87,610	5.360,00	469.333,90		88,600	5.300,00	470.640,00	
580420	Formacão de emulsão asfáltica RR-1C	t	8,400	4.543,28	38.076,90		8,480	4.543,28	38.440,45	
<b>04 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES</b>			<b>374.948,82</b>				<b>341.367,37</b>			
<b>04.01 - Bocas de Lixo</b>			<b>344.712,78</b>				<b>309.720,80</b>			
620100	Boca de BSTD 0,60m	ud	3,000	1.620,90	4.862,70		2,000	1.620,90	3.241,80	
621200	Boca de BTTC 1,20m	ud					1,000	5.154,87	5.154,87	
622100	Boca de saída atorno profundo - tipo 2	ud					2,000	363,07	726,14	
610500	Corpo de BSTD 0,40m com bico	m	106,100	333,44	35.377,48		99,000	333,44	33.004,16	
610700	Corpo de BSTD 0,60m com bico	m	223,500	638,90	142.605,30		325,100	638,90	207.722,64	
610900	Corpo de BSTD 0,80m com bico	m					65,000	874,60	56.849,00	
612300	Corpo de BTTC 1,20m com bico	m					24,000	4.191,28	100.430,72	
610250	Maisio de concreto tipo 3 (pré-moldado)	m	578,130	72,76	41.918,21		761,930	72,76	55.410,42	
643400	Diário profundo em rocha - tipo 3(01)	m					500,000	73,81	37.505,30	
641500	Diário profundo em solo - tipo 3A(01)	m					117,200	227,62	26.699,82	
603000	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	891,050	134,36	119.721,47		893,100	134,36	120.001,88	
<b>04.02 - Boca De Lixo Simples (BLS) - Com Grelha De Ferro</b>			<b>16.979,82</b>				<b>28.763,38</b>			
603000	Aço CA-50 formac. dotc. colocação	kg	238,950	23,41	5.586,18		428,510	23,41	10.044,59	
603300	Aço CA-60 formac. dotc. colocação	kg	12,200	26,69	325,81		21,960	26,69	586,11	
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	2,150	2.120,73	4.569,56		3,870	2.120,73	8.207,22	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e larg.	m3	2,500	1.255,72	3.139,30		4,000	1.255,72	5.022,88	
605200	Concreto magro, preparo em betoneira e larg.	m3	0,200	1.063,52	212,70		0,450	1.063,52	480,08	
602100	Formas de madeira compensada - reusada	m2	71,200	99,99	7.119,28		38,430	99,99	3.842,61	
<b>04.03 - Caixa De Quebra / Passagem</b>			<b>8.274,55</b>				<b>11.128,46</b>			
603000	Aço CA-50 formac. dotc. colocação	kg	71,100	23,41	1.664,45		83,330	23,41	1.947,34	
603300	Aço CA-60 formac. dotc. colocação	kg	12,200	26,69	325,81		14,840	26,69	396,74	
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	1,800	2.120,73	3.817,32		1,820	2.120,73	3.878,93	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e larg.	m3	1,850	1.255,72	2.322,08		2,220	1.255,72	2.787,60	
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e larg.	m3	0,250	1.063,52	270,38		0,300	1.063,52	320,06	
602100	Formas de madeira compensada - reusada	m2	12,350	99,99	1.234,87		15,840	99,99	1.583,84	
<b>04.04 - Dissipador De Energia - 2,40x2,40 M</b>			<b>4.961,87</b>				<b>2.490,82</b>			
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e larg.	m3	0,800	1.210,48	968,38		0,400	1.210,48	484,19	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e larg.	m3	1,500	1.255,72	1.883,58		0,810	1.255,72	1.017,13	
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e larg.	m3	0,600	1.063,52	638,10		0,340	1.063,52	361,79	
602100	Formas de madeira compensada - reusada	m2	7,020	99,99	701,92		3,000	99,99	300,00	
601000	Ladrão de rachão sem bitagem	m3	1,720	173,52	298,45		0,600	173,52	104,11	
<b>04.06 - Caixa De Quebra / Passagem - BTTC DN120 (3,30x1,40m)</b>			<b>-</b>				<b>10.762,84</b>			
603000	Aço CA-50 formac. dotc. colocação	kg					83,000	23,41	1.944,73	
603300	Aço CA-60 formac. dotc. colocação	kg					14,840	26,69	396,74	
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3					1,890	2.120,73	4.008,96	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e larg.	m3					2,000	1.255,72	2.511,44	
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e larg.	m3					0,330	1.063,52	351,16	
602100	Formas de madeira compensada - reusada	m2					12,960	99,99	1.296,87	
<b>05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			<b>458.438,01</b>				<b>535.492,69</b>			
<b>05.01 - Obras Complementares</b>			<b>458.438,01</b>				<b>492.601,96</b>			
606500	Demolição de alvenaria	m3	4,070	232,92	947,18		0,470	232,92	110,15	
600000	Entulhamento	m2	4.110,94	15,64	64.317,38		4.324,13	15,64	67.684,21	
790001	Formac. e instalação de guarda corpo metálico tubular 10x1,10m fechamento	m	420,000	798,53	335.342,80		496,000	798,53	396.078,88	
606100	Hidroscumadura	m2	4.023,82	14,71	59.190,30		4.296,41	14,71	63.144,32	
606200	Remoção de defuma metálica	m	78,000	36,42	2.840,76		0,000	36,42		
<b>05.02 - Mão-de-obra contínuo - Empresa Rua Minas Gerais 3 Rua Subalterna</b>			<b>-</b>				<b>8.684,91</b>			
603000	Aço CA-50 formac. dotc. colocação	kg					82,980	23,41	1.931,53	
603300	Aço CA-60 formac. dotc. colocação	kg					38,710	26,69	1.030,80	
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3					0,880	2.120,73	1.870,82	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e larg.	m3					1,670	1.255,72	2.097,05	
602100	Formas de madeira compensada - reusada	m2					23,360	99,99	2.335,76	
<b>05.03 - Fechamento Parcial Vertedouro Logo</b>			<b>-</b>				<b>33.606,72</b>			
603000	Aço CA-50 formac. dotc. colocação	kg					733,400	23,41	17.167,36	
603300	Aço CA-60 formac. dotc. colocação	kg					13,200	26,69	352,70	
605500	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e larg.	m3					0,960	1.255,72	1.205,49	
602100	Formas de madeira compensada - reusada	m2					34,130	99,99	3.412,85	

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CONTRATADO				REPROGRAMADO				
			QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAL	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAL	
<b>07 - ANULAÇÃO</b>			<b>508.201,72</b>				<b>105.277,83</b>				
072000	Faixa de sinalização horizontal cônica retrans artíficia base solvente	m2	884,000	39,39	34.833,74						
070000	Faixa sinalização c/ pedicula refletiva	m2	72,000	682,30	49.323,30						
071000	Suporte de madeira 3"x3" pr placa sinalização, h=3, 10m	ud	75,040	214,07	16.068,68						
073000	Tachão reflexivo bidirecional	ud	171,000	40,62	6.946,02						
			<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>PREÇO GLOBAL</b>				
			<b>5.128.885,11</b>				<b>5.807.730,88</b>				
<b>LEGENDA</b> <span style="background-color: #cccccc; border: 1px solid black; padding: 2px;">XXXX</span> ITEM COM REDUÇÃO DE QUANTITATIVO <span style="background-color: #ffcccc; border: 1px solid black; padding: 2px;">XXXX</span> ITEM COM AUMENTO DE QUANTITATIVO <span style="background-color: #ffffcc; border: 1px solid black; padding: 2px;">XXXX</span> ITEM NÃO PREVISTO NO CONTRATO ORIGINAL <span style="background-color: #ffcccc; border: 1px solid black; padding: 2px;">XXXX</span> QUANTITATIVOS COM AUMENTO DE VALOR <span style="background-color: #ccccff; border: 1px solid black; padding: 2px;">XXXX</span> QUANTITATIVOS COM REDUÇÃO DE VALOR <span style="background-color: #ffff00; border: 1px solid black; padding: 2px;">XXXX</span> PREÇO UNITÁRIO NÃO PREVISTO NO CONTRATO ORIGINAL (APLICADO DESCONTO DE 5,546% CONFORME PROPOSTA VENCEDORA - REF. PREÇOS DENPR - DATA BASE FEV/12 C/ DESONERAÇÃO)											
<b>RODRIGO</b> <b>LUDWIG:02719902950</b>						Assinado de forma digital por RODRIGO LUDWIG:02719902950 Dados: 2024.06.24 15:13:14 -03'00'					
<small>RODRIGO LUDWIG            CREA: 50-44208/0</small>											





## DESPACHO

Sr. Superintendente,  
**Eng.º CHARLLES URBANO HOSTINS JR.**  
DER/PR – SR/OESTE  
Cascavel/PR

Ref.: Convênio n.º 004/2023SEIL. Implantação de novo acesso ao município. Três Barras do Paraná/PR. Solicitação de aditivo de quantidades/valor.

Com vistas ao DFI/SEIL, encaminho o que segue, para vossa análise e encaminhamentos.

### A) RELATO / HISTÓRICO:

1. Município solicita, conforme descrito no mov.2:

(...)  
*alteração de projeto e conseqüentemente aditivo de meta do Convênio nº 04/2023 – SEIL*  
(...)  
*A solicitação de alteração de projeto e aditivo de meta se dá devido aos fatos descritos abaixo:*  
(...)  
*foi constatado no decorrer da obra, volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, sendo necessário a detonação do material, porém, esse material se encontra com maior quantidade principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco.*  
*Sendo assim, notificamos o projetista, Eng.º Rodrigo Ludwig, (em anexo) para elaborar alternativas dentro das normas vigentes, para que possa ser mantido o propósito do projeto inicial, bem como, as devidas providências e correções em relação às inconformidades constatadas. Com isso o projetista se manifestou (em anexo), e após análise técnica propôs a alteração do projeto com a elevação do greide do eixo principal na porção inicial, do que decorre a ampliação do eixo principal de forma a promover o novo encaixe com as vias existentes, além de implantação de novos eixos. Com as alterações previstas, o orçamento inicial licitado, terá um acréscimo de valor de R\$ 677.865,77 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).*  
(...)\* (grito nosso)

2. Para tal, o município pensou ao presente os documentos contidos nos movimentos 2-20.

### B) ANÁLISE E CONCLUSÕES:

3. A documentação fora analisada pela Consultoria local, que não encontrou óbice quanto ao solicitado (mov.22).



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE

Rodovia PR486, km 1, prolongamento da Av. Barão do Rio Branco - CEP 85813-170 - Cascavel-PR  
Fone (45) 3218-3500, e-mail: [sroeste@der.pr.gov.br](mailto:sroeste@der.pr.gov.br)



4. Também esta Gerência analisou o proposto, resultando no quadro comparativo em anexo (mov.24), tendo sido verificada sensível variação quanto ao valor inicial calculado/proposto:

4.1. Valor do acréscimo:

4.1.1.Município:	R\$ 677.865,77
4.1.2.Esta Gerência:	R\$ 680.406,49 (~11,16%)
4.1.3.Diferença:	R\$ 2.540,72

4.2. Numa estreita relação entre causa e efeito, mostra-se possível que tenha havido falha na campanha de sondagem realizada previamente à elaboração do projeto contratado/aceito pelo Município. Tal argumento poderia ser sustentado a partir da verificação da substancial variação (e reclassificação) dos volumes de material de 2a e 3a categorias. Esta variação, por si só, representa 35% do total a ser aditado (~3,9% do valor inicial do contrato = ~R\$ 238.600,00).

4.3. A necessidade da elevação do greide, pela possível imprecisão nos levantamentos iniciais, implicou num sensível incremento no valor total dos serviços de pavimentação/ligantes (~1,4% do valor inicial do contrato), mas refletiu em substancial acréscimo na verba total necessária para adequar o sistema de drenagem da obra: ~39,6% do total a ser aditado (~4,4% do valor do contrato = ~R\$ 269.300,00).

4.4. Disto, sou pela continuidade da obra, pelos benefícios que esta trará à população local e ao tráfego de passagem, porém, deixando a cargo da SEIL/PR, a decisão, nos termos da CLÁUSULA NONA do Termo de Convênio, acerca do percentual a ser suportado pelos agentes envolvidos no ajuste.

É o Despacho.

At.te.,

\_\_\_\_\_(assinado e datado eletronicamente)\_\_\_\_

**Eng.o JADER JOB MALAKOSKI,**  
Gerente de Obras e Serviços  
Fiscal do Convênio  
DER/PR - SR/OESTE - ÁREA 04  
Cascavel/PR





ePROTOCOLO



Documento: **23jjchDESPACHOsegue1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jader Job Malakoski (XXX.263.349-XX)** em 13/06/2024 14:07 Local: DER/SROESTE.

Inserido ao protocolo **22.295.605-6** por: **Jader Job Malakoski** em: 13/06/2024 14:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**cf6bb6df20271a13f36ae9c46e7feecf**.



DERPP - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
 SMO - Sistema de Gestão de Contratos e Medições  
 Relatório de Serviços de Contrato

Código: 160311403  
 Processo: 230652024 e 220550504  
 Período de execução: 23/05/2023 a 22/05/2024  
 Data-base (Atual): 6/08/2024, 7/2  
 : P/1471  
 : 1.000 km

Projeto: 25 - Estradas - Fomento Municipal  
 Vlr. Acum. Anx Ad 1: 33.434,80  
 Valor total: 33.434,80  
 Rodovia: 6/127/MS-33  
 Etapas: 1.000 km

Contrato: 14170202, empresa PODZEBOM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.429.533/0001-49 (CNPJ 30.616.390/0378)  
 Implantação do Corrimão de Acesso à Orlada (em 190+225m) a km 190+950m

Código	Serviço	Unid	Valor unitário	Quant	Valor	Contrato	empresaria	empresaria	empresaria
2	<b>TERRAPLENAGEM (obra de infraestrutura - Serviços Especiais)</b>								
400000	Compensação de aterro em 2x. cat.	m3	R\$9,20	8.997,790	R\$81.881,18	R\$1.441.541,54	R\$291.823,36	-R\$311.111,52	
401000	Compensação de aterro em 3x. cat.	m3	R\$9,20	2.250,440	R\$20.707,68	R\$378.660,45	R\$52.211,30	R\$26,20	
401500	Compensação de aterro 100% PN (A)	m3	R\$9,20	6.751,300	R\$62.117,96	R\$1.112,22	R\$20,00	R\$20,00	
402000	Desmatamento e limpeza em 3x. cat.	m2	R\$1,45	2.557,890	R\$3.708,65	R\$3.708,65	R\$0,00	R\$0,00	
402500	Desmatamento vegetal em 3x. cat.	m2	R\$2,90	36,000	R\$104,40	R\$104,40	R\$0,00	R\$0,00	
410000	Esc. carga e transp. 1x. cat. 0-200m	m3	R\$10,63	3.915,700	R\$41.624,53	R\$41.624,53	R\$0,00	R\$0,00	
410500	Esc. carga e transp. 2x. cat. 200-400m	m3	R\$10,63	2.985,440	R\$31.704,26	R\$31.704,26	R\$0,00	R\$0,00	
411000	Esc. carga e transp. 3x. cat. 400-600m	m3	R\$11,21	945,100	R\$10.590,83	R\$10.590,83	R\$0,00	R\$0,00	
412000	Esc. carga e transp. 1x. cat. 600-800m	m3	R\$11,70	1.841,000	R\$21.573,90	R\$21.573,90	R\$0,00	R\$0,00	
420000	Esc. carga e transp. 2x. cat. 0-200m	m3	R\$14,69	4.222,500	R\$61.944,54	R\$61.944,54	R\$0,00	R\$0,00	
420500	Esc. carga e transp. 3x. cat. 200-400m	m3	R\$15,10	2.245,750	R\$33.909,13	R\$33.909,13	R\$0,00	R\$0,00	
421000	Esc. carga e transp. 4x. cat. 400-600m	m3	R\$15,46	528,420	R\$8.158,94	R\$8.158,94	R\$0,00	R\$0,00	
430000	Esc. carga e transp. 2x. cat. 600-800m	m3	R\$15,95	41.200,000	R\$656.571,84	R\$656.571,84	R\$0,00	R\$0,00	
430210	Esc. carga e transp. 3x. cat. 0-200m	m3	R\$15,78	1.200,000	R\$18.936,00	R\$18.936,00	R\$0,00	R\$0,00	
430410	Esc. carga e transp. 4x. cat. 200-400m	m3	R\$16,77	465,000	R\$7.778,10	R\$7.778,10	R\$0,00	R\$0,00	
430810	Esc. carga e transp. 5x. cat. 600-800m	m3	R\$16,27	0,000	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
440000	Espalhamento e conformação de base 0/4	m3	R\$43,81	43.819,800	R\$1.900.445,52	R\$1.900.445,52	R\$0,00	R\$0,00	
451160	Requisição, conformação e compactação de base	m2	R\$2,31	95.222,450	R\$219.863,96	R\$219.863,96	R\$0,00	R\$0,00	
454000	Retiro de esboço moles	m3	R\$20,83	976,830	R\$20.356,37	R\$20.356,37	R\$0,00	R\$0,00	
460000	Revestimento primário	m3	R\$27,61	87,330	R\$2.411,16	R\$2.411,16	R\$0,00	R\$0,00	
3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
510000	Orla graduada 100% PI	m3	R\$42,83	2.290,140	R\$97.866,96	R\$97.866,96	R\$0,00	R\$0,00	
510500	C.B.U.D. esc. beton. do CAP (em 13.000 l)	l	R\$42,83	1.257,070	R\$53.240,52	R\$53.240,52	R\$0,00	R\$0,00	
512000	Demolição máquina de pavimento	m3	R\$50,14	412,720	R\$20.682,08	R\$20.682,08	R\$0,00	R\$0,00	
560000	Impregnação impermeabil. exclusiva torres, de CM	m2	R\$1,26	12.131,580	R\$15.286,63	R\$15.286,63	R\$0,00	R\$0,00	
531350	Machucado de concreto armado e coberturas	m3	R\$236,21	2.808,020	R\$665.474,38	R\$665.474,38	R\$0,00	R\$0,00	
534116	Pavto e bases intertray-concreto (Pavtray) com rebordo no de perfil	m2	R\$99,25	385,100	R\$38.314,57	R\$38.314,57	R\$0,00	R\$0,00	
561100	Prata de ligação exclusiva torres, da orla de	m2	R\$0,65	12.791,640	R\$8.315,67	R\$8.315,67	R\$0,00	R\$0,00	
3	<b>LEGANTES (MANTENÇAO)</b>								
800100	Fornecimento de areia 0/40 CM-30	m	R\$6,88	14,550	R\$100,10	R\$100,10	R\$0,00	R\$0,00	
800200	Fornecimento de CAP-50/70	l	R\$3,00	87,670	R\$263,01	R\$263,01	R\$0,00	R\$0,00	
804200	Fornecimento de emulsão asfáltica P/A-1C	l	R\$4,54	6,400	R\$29,06	R\$29,06	R\$0,00	R\$0,00	
4	<b>DRENAGEM E OBRAS DE ARTES CORRIENTES</b>								
820000	Boia de B.T.T.C 0,40m	uf	R\$1,01	2,000	R\$2,02	R\$2,02	R\$0,00	R\$0,00	
821200	Boia de B.T.T.C 0,50m	uf	R\$1,82	3,000	R\$5,46	R\$5,46	R\$0,00	R\$0,00	
821200	Boia de B.T.T.C 1,20m	uf	R\$5,14	0,000	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
822100	Boia de malla 6mm preta - tipo 2	uf	R\$33,37	0,000	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
810500	Corpo de B.T.T.C 0,40m com barga	m	R\$33,44	106,100	R\$3.548,96	R\$3.548,96	R\$0,00	R\$0,00	
810700	Corpo de B.T.T.C 0,50m com barga	m	R\$38,95	223,500	R\$8.711,28	R\$8.711,28	R\$0,00	R\$0,00	
812000	Corpo de B.T.T.C 1,20m com barga	m	R\$44,97	24,000	R\$1.079,68	R\$1.079,68	R\$0,00	R\$0,00	
810250	Mais to de concreto tipo 3 (pre-moldado)	m	R\$7,78	576,130	R\$4.482,92	R\$4.482,92	R\$0,00	R\$0,00	
843400	Concreto pré-moldado em bloco - tipo 3 (pre-moldado)	m	R\$27,67	529,100	R\$14.633,87	R\$14.633,87	R\$0,00	R\$0,00	
841500	Concreto pré-moldado em bloco - tipo 3 (pre-moldado)	m	R\$27,67	117,200	R\$3.245,24	R\$3.245,24	R\$0,00	R\$0,00	
843000	Sargento triangular concreto - tipo 3	m	R\$13,38	681,050	R\$9.105,70	R\$9.105,70	R\$0,00	R\$0,00	
841200	Sargento triangular concreto - tipo 3	m	R\$12,58	395,000	R\$4.944,50	R\$4.944,50	R\$0,00	R\$0,00	
4.1	<b>Caixa Colômbia De Sargento - COB - 8 uf</b>								
830000	App CA-50 tomec. dobr. cobocação	kg	R\$23,41	100,500	R\$2.352,71	R\$2.352,71	R\$0,00	R\$0,00	
830000	App CA-60 tomec. dobr. cobocação	kg	R\$26,58	19,000	R\$505,02	R\$505,02	R\$0,00	R\$0,00	
830500	Aluminação de fibra óptica	m3	R\$2.100,73	2,700	R\$5.672,97	R\$5.672,97	R\$0,00	R\$0,00	
835000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e laje	m3	R\$1.255,72	2,400	R\$3.013,73	R\$3.013,73	R\$0,00	R\$0,00	
835000	Concreto magro, preparo em betoneira e laje	m3	R\$1.093,54	2,300	R\$2.519,14	R\$2.519,14	R\$0,00	R\$0,00	
831100	Formas de madeira compactada, no obra	m2	R\$99,99	19,500	R\$1.949,81	R\$1.949,81	R\$0,00	R\$0,00	
4.3	<b>Boia De Malla 6mm De Fibra</b>								
830000	App CA-50 tomec. dobr. cobocação	kg	R\$23,41	228,990	R\$5.360,66	R\$5.360,66	R\$0,00	R\$0,00	
830000	App CA-60 tomec. dobr. cobocação	kg	R\$26,58	12,200	R\$324,28	R\$324,28	R\$0,00	R\$0,00	
835000	Aluminação de fibra óptica	m3	R\$2.100,73	2,150	R\$4.516,57	R\$4.516,57	R\$0,00	R\$0,00	
835000	Concreto Fck = 20 MPa, preparo em betoneira e laje	m3	R\$1.255,72	2,500	R\$3.139,30	R\$3.139,30	R\$0,00	R\$0,00	
835000	Concreto magro, preparo em betoneira e laje	m3	R\$1.093,52	2,250	R\$2.462,42	R\$2.462,42	R\$0,00	R\$0,00	
831100	Formas de madeira compactada, no obra	m2	R\$99,99	21,250	R\$2.135,76	R\$2.135,76	R\$0,00	R\$0,00	





DERPI - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná  
SMD - Sistema de Gestão de Contratos e Medições  
Habitação de Serviços do Contrato

Ocupação: 180301443  
Projeto: 22.05.0033 a 22.05.0094  
Data base (Atual): 6.094.350,73  
Ligação: PPR47  
Rodovia: 5.000 km  
Extensão: R\$2.489,94

Objeto: SEL - Serviços de infraestrutura e logística.  
SEI/DFL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL - PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CVM/42023/ESL - Execução de serviços para implantação de contorno de acesso ao município.  
P. M. Três Barras do Paraná - 78.121.538/2001/48

Programa: 25 - Estradas - Fomento Municipal  
Vl. Hb. Contrato: 6.127.895,39  
Cota: Contrato 147/2023, empresa POZZEBON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 27.609.533/0001-89 (CNPJ 96.016.390/0378)  
Tecnico: Implantação do Contorno de acesso à cidade km 190-225m à km 190-195m

Código	Unid	Valor unitário	Quant	Valor	Valor		diferença	diferença	diferença
					unitário	total			
603000	m²	R\$23,41	71,108	R\$1.664,41					
603000	kg	R\$28,68	12,200	R\$349,78					
603000	m³	R\$2.120,79	1,600	R\$3.393,27					
603000	m³	R\$1.255,71	1,650	R\$2.071,91					
603000	m³	R\$1.063,52	0,250	R\$265,88					
603100	m²	R\$299,99	12,560	R\$37.714,71					
603200	m³	R\$1.210,48	0,645	R\$774,71					
603300	m³	R\$1.255,72	1,200	R\$1.506,86					
603400	m³	R\$1.063,52	0,485	R\$514,89					
603500	m³	R\$999,89	6,725	R\$6.724,83					
603600	m³	R\$173,52	1,200	R\$208,22					
603700	m³	R\$4.081,88							
603800	m³	R\$1.210,48	0,920	R\$1.113,65					
603900	m³	R\$1.255,72	1,620	R\$2.034,27					
604000	m³	R\$1.063,52	0,000	R\$0,00					
604100	m²	R\$99,99	7,200	R\$720,00					
604200	m³	R\$173,52	1,720	R\$298,45					
604300	kg	R\$23,41	0,000	R\$0,00					
604400	kg	R\$28,68	0,000	R\$0,00					
604500	m³	R\$2.120,79	0,000	R\$0,00					
604600	m³	R\$1.255,71	0,000	R\$0,00					
604700	m³	R\$1.063,52	0,000	R\$0,00					
604800	m²	R\$299,99	0,000	R\$0,00					
604900	kg	R\$24,26	6.540,820	R\$158.739,16					
700000	kg	R\$26,68	237,500	R\$6.331,54					
700100	m³	R\$48,04	167,300	R\$8.037,92					
700200	m³	R\$643,91	107,380	R\$691.784,09					
710000	m²	R\$105,48	297,690	R\$31.359,46					
800000	m³	R\$232,82	4,070	R\$947,80					
800100	m³	R\$15,84	4.110,940	R\$65.017,28					
800200	m	R\$796,53	420,000	R\$330.142,40					
800300	m	R\$14,71	4.222,825	R\$62.109,19					
800400	m	R\$26,42	78,000	R\$2.061,56					
800500	kg	R\$23,41	0,000	R\$0,00					
800600	kg	R\$28,68	0,000	R\$0,00					
800700	m³	R\$2.120,79	0,000	R\$0,00					
800800	m³	R\$1.255,71	0,000	R\$0,00					
800900	m²	R\$299,99	0,000	R\$0,00					
801000	kg	R\$24,26	490,000	R\$11.907,90					
801100	m²	R\$29,38	894,000	R\$26.203,72					
801200	m²	R\$492,30	72,590	R\$35.923,29					
801300	kg	R\$14,07	78,940	R\$1.111,07					
801400	kg	R\$40,52	171,000	R\$6.928,84					
Total obra				R\$6.094.281,56					
				R\$6.094.281,56					
				R\$0,00					
				R\$0,00					

Assinatura Avançada realizada por: Jader Job Malakoski em 13/06/2024 14:07 Local: DER/SROESTE. Inserido ao protocolo 22.295.605-6 por: Jader Job Malakoski em 13/06/2024 14:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a7703d7263cccd0aa27036d1647d49c0.



**Protocolo nº: 22.295.605-6**  
**Interessado: Prefeitura de Três Barras do Paraná**  
**Data: 20/06/2024**

**A CHEFIA DFIL**

Trata o presente de solicitação do Município de Três Barras do Paraná visando a Alteração de Projeto do Convênio CV 004/2023, através do Ofício Nº 207/2024 (fls. 02).

Segundo o Ofício Nº 207/2024 (fls. 02), há a necessidade dessa prorrogação por:

“Foi constatado no decorrer da obra, volume de material de terceira categoria (rocha) superior ao previsto em projeto, sendo necessário a detonação do material, porém, esse material se encontra com maior quantidade principalmente em locais próximos as moradias existentes, impossibilitando o uso de explosivo, devido ao risco. Com isso o projetista se manifestou e após análise técnica propôs a alteração do projeto com a elevação do greide do eixo principal na porção inicial, do que decorre a ampliação do eixo principal de forma a promover o novo encaixe com as vias existentes, além de implantação de novos eixos.”

Informamos que:

O Convênio tem por objeto o Contorno de acesso à sede do Município no valor de R\$ 6.094.250,73 (partida do Estado R\$ 5.484.838,24 – contrapartida do Município R\$ 609.412,49 em pecúnia) e a obra se encontra 14% executada.

Assim, encaminhamos para deliberação.

Elaborado por:  
Maria Augusta Gadens  
DFIL/SEIL  
Gestora do Convênio





000353

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

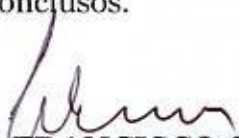
Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Contabilidade  
Departamento Jurídico

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração da minuta do Termo Aditivo;
- c) Elaboração de parecer sobre a legalidade do solicitado e aprovação da minuta do Termo Aditivo.

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 049/2021 (Tomada de Preços nº 003/2021), em especial, a página nº 0353, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas (aditivo de contrato) até o limite requerido, ou seja, R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O





**MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Luiz Francisco Paggi s/n, Centro, Verê-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.651.182/0001/87, representada por seu representante legal, ao fim assinado, IVAN RODRIGO DAL BERTI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 046.147.909-50 e RG nº 7.869.763-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Luiz Francisco Paggi s/n, Centro, Verê-PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. RODRIGO LUDWIG, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua 01, s/n, Loteamento Dona Élide, Verê-PR, inscrito no CPF nº 027.199.029-50 e portador RG nº 6.470.703-5 SSP/PR, outorgado através de Procuração Pública registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato Marcia Aparecida Mierzva, livro 025 e folhas 154, doravante designada CONTRATADA;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 139/2021", firmado em 11 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta para a correção do valor referente a elaboração do projeto do Lote 04 (CONTORNO VIÁRIO PR-471) do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 139/2021, tendo em vista que quando da execução do projeto a obra sofreu alterações que majoraram o orçamento inicial previsto em 25% do valor inicial previsto, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a obra referente ao CONTORNO VIÁRIO DA PR-471 que tinha como previsão o valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), com o aumento de meta de 25% passou a ter o valor de R\$6.250.000,00 (Seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais, aplicando-se o percentual de 4,15% sobre o valor da diferença entre o valor inicial e o valor final da obra, resulta no valor de R\$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) valor este que deverá ser pago a empresa a título de aumento de meta e ser suportado com recursos do Município, mantendo-se as demais condições de pagamento.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**LOTE 04 – PROJETO DE ENGENHARIA (CONTORNO VIÁRIO PR - 471)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	VALOR INICIAL ESTIMADO OBRA	AUMENTO DE META (%)	VALOR ATUALIZADO DA OBRA	(%) COBRADO	VALOR PROJETO
1	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projetos de engenharia, para implantação de contorno viário da PR-471, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, contendo: -Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referentes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAP; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, pavimentação, sinalização, iluminação viária); -Estudo hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego.	5.000.000,00	25%	6.250.000,00	4,15	259.375,00
					<b>TOTAL</b>	<b>259.875,00</b>

2.2. Por força desta alteração, o valor total para elaboração do projeto passará de R\$207.500,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 259.875,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Segunda do presente termo.





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Local e Data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSO  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**  
**RODRIGO LUDWIG**  
Procurador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**A espécie: Termo Aditivo de Meta**

**Contratado: Ivan Rodrigo Dal-Berti & Cia. Ltda. - CNPJ 11.651.182/0001-87.**

**Os fatos:**

Trata-se de pedido de 2º termo aditivo de meta na execução de obra do contrato nº 139/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa Ivan Rodrigo Dal-Berti & Cia. Ltda. - CNPJ 11.651.182/0001-87.

Consoante a fls. 325 a Secretaria de Obras do Município solicitou autorização para confecção de termo aditivo de meta, no lote 04 (contorno viário PR 471), tendo em vista que o projeto inicialmente orçado em cinco milhões de reais, passou a ser de R\$ 6.772.116,50. Decorrente do pedido formulado as fls. 327, da empresa Ivan Rodrigo Dal-Berti & Cia. Ltda. - CNPJ 11.651.182/0001-87, que requereu o aditivo de aumento de meta devido ao fato de que a empresa responsável pela fiscalização da obra (CAP Empreendimentos Ltda. Fls. 331) solicitou ao executor da obra que fossem realizadas alterações no projeto inicial para que a obra fosse concluída de forma satisfatória.

Após, a executora da obra notificou o Município quanto a necessidade de modificações no projeto original. Por sua vez a Municipalidade solicitou a empresa contratada para execução do projeto que as alterações fossem realizadas - fls. 335/336.

O que ocasionou a alteração do valor inicial conforme acima destacado.

Ao ser enviado ao DER fls. 352, foi autorizado a alteração respectiva.

Contudo, o valor orçado ultrapassa o limite legal da Lei 8.666/93, o que já fora objeto de manifestação por parte do sr. Secretário de Administração, que assim se dispôs:





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Percebe-se que o orçamento teve um aumento de 35,44% no seu valor inicial e que a licitação pela qual se deu a contratação foi processada pelo menor percentual cobrado sobre o valor total da obra, porém, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 as alterações de metas nos contratos de prestação de serviços devem respeitar o percentual de 25%.

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

**a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

---

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, respeitando os limites que a Lei 8.666/93 impõe como norma, faz-se necessário o aumento de meta no Contrato nº 139/2021 conforme segue:

O Valor inicial da obra era estimado em 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) e o percentual contratado foi de 4,15%, com acréscimo de 25% no valor total da estimado para obra, o aumento no valor total do projeto é de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), aplicando o percentual de 4,15%, tem-se um acréscimo de R\$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) ao valor do projeto.

Dessa forma depois das alterações no projeto o contrato terá um aumento no valor global de R\$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) passando assim para o valor total de R\$ 259.375,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Assim, solicitamos a Vossa competente autorização para darmos prosseguimento na elaboração de termo aditivo para alteração contratual para aumento de meta no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 139/2021, de acordo com projetos de arquitetura e memoriais descritivos. Informamos ainda, que a presente alteração deverá ocorrer em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Respeitosamente,

**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA ACOES DE**

---

**Protocolo:** 22.295.605-6  
**Assunto:** CONVÊNIO 004/2023SEIL. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO E ADITIVO DE META. PROTOCOLO INTEGRADO NO 18.638.148-3.  
**Interessado:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
**Data:** 09/07/2024 11:42

---

**DESPACHO**

**A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

O valor do Convênio - Aditivo - será R\$ 6.855.599,49, sendo R\$ 1.370.761,25 de contrapartida e R\$ 5.484.838,24 de aporte do Estado.

Favor preencher os documentos cronograma físico-financeiro (os campos em vermelho) e Plano de Trabalho e enviar os arquivos em modo editável (.xlsx) e a declaração de contrapartida financeira, (R\$ 1.370.761,25).

Obs.: Os modelos dos arquivos mencionados se encontram no campo "Rascunho". Após o preenchimento, o município pode inserir os documentos no mesmo campo.

Necessário o reenvio da ART de Projeto e Orçamento, pois a previsão de término do documento esta vencido.  
Responsável Técnico - Rodrigo Ludwig

Atenciosamente,  
Maria Augusta Gadens  
DFIL/SEIL



**DESPACHO DIRETOR-GERAL 086/2024-DG**

**PROTOCOLO:** 22.295.605-6

**INTERESSADO:** Município de Três Barras do Paraná

**Ao DFIL/SEIL,**

Em atenção ao Ofício 207/2024 (fls. 2, mov. 2) do município de Três Barras do Paraná e considerando a Informação (Fls. 150, Mov. 27) da Gestora do convênio e o Despacho (fls. 151, Mov. 28) do Chefe DFIL/SEIL, **AUTORIZO** este setor a prosseguir com as diligências necessárias para instruir o pretenso termo aditivo ao Convênio nº. 004/2023-SEIL.

Em, 21 de junho de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

**José Brustolin Neto**  
Diretor-Geral - SEIL



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2024.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Conforme parecer jurídico, bem como demais informações e documentos pertinentes ao tema, **AUTORIZO** o Termo Aditivo solicitado.

Procedam a publicidade do ato conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 139/2021**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado CONTRATANTE, de um lado e, de outro, IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Luiz Francisco Paggi s/n, Centro, Verê-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.651.182/0001/87, representada por seu representante legal, ao fim assinado, IVAN RODRIGO DAL BERTI, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 046.147.909-50 e RG nº 7.869.763-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Luiz Francisco Paggi s/n, Centro, Verê-PR, neste ato representado por seu Procurador Sr. RODRIGO LUDWIG, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua 01, s/n, Loteamento Dona Éliada, Verê-PR, inscrito no CPF nº 027.199.029-50 e portador RG nº 6.470.703-5 SSP/PR, outorgado através de Procuração Pública registrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato Marcia Aparecida Mierzwa, livro 025 e folhas 154, doravante designada CONTRATADA;

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 139/2021", firmado em 11 de junho de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta para a correção do valor referente a elaboração do projeto do Lote 04 (CONTORNO VIÁRIO PR-471) do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 139/2021, tendo em vista que quando da execução do projeto a obra sofreu alterações que majoraram o orçamento inicial previsto em 25% do valor inicial previsto, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, a obra referente ao CONTORNO VIÁRIO DA PR-471 que tinha como previsão o valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), com o aumento de meta de 25% passou a ter o valor de R\$6.250.000,00 (Seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais, aplicando-se o percentual de 4,15% sobre o valor da diferença entre o valor inicial e o valor final da obra, resulta no valor de R\$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) valor este que deverá ser pago a empresa a título de aumento de meta e ser suportado com recursos do Município, mantendo-se as demais condições de pagamento.



LOTE 04 – PROJETO DE ENGENHARIA (CONTORNO VIÁRIO PR - 471)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (PROJETOS)	VALOR INICIAL ESTIMADO OBRA	AUMENTO DE META (%)	VALOR ATUALIZADO DA OBRA	(%) COBRADO	VALOR PROJETO
1	Contratação de empresa especializada para realização de estudos e projetos de engenharia, para implantação de contorno viário da PR-471, no acesso a sede do município de Três Barras do Paraná, contendo: -Estudos e inventários ambientais e florestais pertinentes, referentes aos impactos ambientais na área de intervenção, necessários ao licenciamento ambiental junto ao IAP; - Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de área; -Sondagem geotécnica e ensaios de índice de capacidade de suporte de solo; - Projetos executivos (geométrico, terraplanagem, pavimentação, sinalização, iluminação viária); -Estudo hidrológico e projeto executivo para dispositivo de transposição de córrego.	5.000.000,00	25%	6.250.000,00	4,15	259.375,00
<b>TOTAL</b>						<b>259.875,00</b>

2.2. Por força desta alteração, o valor total para elaboração do projeto passará de R\$207.500,00 (Duzentos e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 259.875,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Segunda do presente termo.





**Parágrafo Primeiro** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação orçamentária:

a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00

**CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

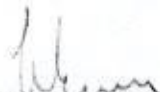
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, **depois de lidas**, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**RODRIGO**  
**LUDWIG:02719902950**

Assinado de forma digital por  
RODRIGO LUDWIG:02719902950  
Dados: 2024.07.10 09:32:37  
-03'00'

**IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**  
**RODRIGO LUDWIG**  
Procurador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.651.182/0001-87**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta para a correção do valor referente a elaboração do projeto do Lote 04 (CONTORNO VIÁRIO PR-471) do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 139/2021, tendo em vista que quando da execução do projeto a obra sofreu alterações que majoraram o orçamento inicial previsto em 25% do valor inicial previsto, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Valor inicial: R\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais)

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Valor Total: R\$ 259.375,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Percentual acrescido: 25%

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 10/07/2024.

**Tomada de Preços nº 03/2021.**



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.651.182/0001-87**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta para a correção do valor referente a elaboração do projeto do Lote 04 (CONTORNO VIÁRIO PR-471) do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 139/2021, tendo em vista que quando da execução do projeto a obra sofreu alterações que majoraram o orçamento inicial previsto em 25% do valor inicial previsto, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Valor inicial: R\$ 207.500,00 (Duzentos e sete mil e quinhentos reais)

Valor do Aditivo de Meta: R\$ 51.875,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Valor Total: R\$ 259.375,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

Percentual acrescido: 25%

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 10/07/2024.

**Tomada de Preços nº 03/2021.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador: C548C2F8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2024. Edição 3064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>